

**RESOLUÇÃO Nº51 /2018 – CESAU**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. E deliberação em sua 467ª Reunião Ordinária realizada em 18 de Junho de 2018. RESOLVE 1. Aprovar as Atas das Reuniões Ordinárias: 459ª (realizada em 22/01/2018), 460ª (realizada em 26/02/2018) e 461ª (realizada em 12/03/2018). 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3. Ficam Revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, 18 de junho de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO Nº52/2018 – CESAU**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ -CESAU, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, nº13.331/2003 e nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: • O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; • Decreto Nº 7.508/2011 – Regulamentação da Lei Nº 8.080/90; • Lei Federal Complementar Nº 141/2012; • Resolução Nº. 09/2017 – CIB/CE – Pactuação do Cronograma de Execução do Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti. • O Termo de Compromisso do Estado do Ceará e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; • Parecer/Recomendação Nº 23/2018 de CTOF e CANOAS/CESAU; • Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em sua 468ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de julho de 2018. RESOLVE 1. REVOGAR a Resolução Nº 37/2018 – CESAU e seu anexo. 2. Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde -FUNDES para os Fundos Municipais de Saúde – FMS, destinado às ações de vigilância e controle das arboviroses, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a ser rateado entre os municípios que atenderam a todos os critérios descritos no Termo de Compromisso, sendo classificados para receber o Incentivo “Todos contra o mosquito”, conforme Tabela 1: Relação dos municípios CLASSIFICADOS para o recebimento do Incentivo “Todos Contra o Mosquito”, anexa. 3. O referido recurso deverá ser utilizado nas atividades descritas no Plano Municipal de Ação de Vigilância e Controle das Arboviroses para o ano de 2018. A utilização dos recursos em outras atividades, impossibilitará a participação do município em outros incentivos financeiros referentes ao Combate e Controle das Arboviroses; 4. A utilização desses recursos deverá ser monitorada e acompanhada pelos Conselhos Municipais de Saúde. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho

PRESIDENTE

Reginaldo Alves das Chagas

VICE-PRESIDENTE

Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira

SECRETÁRIA GERAL

José Cardoso Mendes

SECRETÁRIO ADJUNTO

**RESOLUÇÃO Nº52-2018- INCENTIVO: TODOS CONTRA O MOSQUITO - ANEXO**  
**Relação dos municípios que cumpriram os 06 critérios para o Incentivo “Todos Contra o Mosquito”**

ORDEM	CRES	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PFVS*	INCENTIVO	INCREMENTO** (%)	POPULAÇÃO
1	3	Acarape	CLASSIFICADO	39.632,99	100.000,00	252,3	16.153
2	12	Acarauá	CLASSIFICADO	148.495,66	100.000,00	67,3	60.684
3	18	Acopiara	CLASSIFICADO	129.571,88	100.000,00	77,2	52.903
4	11	Alcântaras	CLASSIFICADO	27.559,20	100.000,00	362,9	11.247
5	2	Apuiarés	CLASSIFICADO	35.559,42	100.000,00	281,2	14.483
6	1	Aquiraz	CLASSIFICADO	234.838,10	100.000,00	42,6	76.967
7	7	Aracati	CLASSIFICADO	176.155,94	100.000,00	56,8	72.248
8	19	Aurora	CLASSIFICADO	60.228,74	100.000,00	166,0	24.496
9	17	Baixio	CLASSIFICADO	15.197,26	100.000,00	658,0	6.182
10	8	Banabuiú	CLASSIFICADO	53.686,01	100.000,00	186,3	17.842
11	16	Barroquinha	CLASSIFICADO	35.970,39	100.000,00	278,0	14.800
12	4	Baturité	CLASSIFICADO	85.923,73	100.000,00	116,4	34.735
13	22	Beberibe	CLASSIFICADO	126.245,46	100.000,00	79,2	51.885
14	12	Bela Cruz	CLASSIFICADO	78.012,99	100.000,00	128,2	31.956
15	5	Boa Viagem	CLASSIFICADO	191.996,47	100.000,00	52,1	53.725
16	19	Brejo Santo	CLASSIFICADO	115.972,09	100.000,00	86,2	48.830
17	16	Camocim	CLASSIFICADO	110.296,16	100.000,00	90,7	62.201
18	20	Campos Sales	CLASSIFICADO	65.956,79	100.000,00	151,6	27.077
19	4	Capistrano	CLASSIFICADO	43.294,30	100.000,00	231,0	17.523
20	11	Carié	CLASSIFICADO	48.389,23	100.000,00	206,7	18.637
21	22	Cascavel	CLASSIFICADO	169.121,92	100.000,00	59,1	69.498
22	11	Catunda	CLASSIFICADO	25.260,53	100.000,00	395,9	10.257
23	17	Cedro	CLASSIFICADO	60.994,69	100.000,00	163,9	24.986
24	8	Choró	CLASSIFICADO	32.579,55	100.000,00	306,9	13.246
25	22	Chorozinho	CLASSIFICADO	57.683,60	100.000,00	173,4	19.189
26	11	Coreaú	CLASSIFICADO	66.708,54	100.000,00	149,9	22.773
27	12	Cruz	CLASSIFICADO	62.623,81	100.000,00	159,7	23.514
28	18	Dep. Irapuan Pinheiro	CLASSIFICADO	23.106,61	100.000,00	432,8	9.403
29	1	Eusébio	CLASSIFICADO	155.046,96	100.000,00	64,5	50.308
30	20	Farias Brito	CLASSIFICADO	46.561,24	100.000,00	214,8	18.937
31	7	Fortim	CLASSIFICADO	38.579,12	100.000,00	259,2	15.781
32	2	General Sampaio	CLASSIFICADO	16.561,62	100.000,00	603,8	6.679
33	16	Granja	CLASSIFICADO	132.235,70	100.000,00	75,6	53.682
34	13	Guaraciaba do Norte	CLASSIFICADO	108.952,41	100.000,00	91,8	38.995
35	4	Guaramiranga	CLASSIFICADO	9.916,06	100.000,00	1008,5	3.812
36	22	Horizonte	CLASSIFICADO	192.195,54	100.000,00	52,0	62.002
37	8	Ibaretama	CLASSIFICADO	32.208,29	100.000,00	310,5	13.172
38	13	Ibiapina	CLASSIFICADO	61.207,26	100.000,00	163,4	24.555
39	8	Ibicuitinga	CLASSIFICADO	29.522,00	100.000,00	338,7	12.012
40	7	Icapuí	CLASSIFICADO	51.630,05	100.000,00	193,7	19.276
41	18	Iguatu	CLASSIFICADO	245.117,69	100.000,00	40,8	100.733
42	15	Ipueiras	CLASSIFICADO	93.719,34	100.000,00	106,7	38.089
43	10	Iracema	CLASSIFICADO	34.436,96	100.000,00	290,4	14.042
44	7	Itaíba	CLASSIFICADO	18.504,76	100.000,00	540,4	7.612
45	1	Itaitinga	CLASSIFICADO	116.383,61	100.000,00	85,9	38.131

ORDEM	CRES	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PFVS*	INCENTIVO	INCREMENTO** (%)	POPULAÇÃO
46	12	Itarema	CLASSIFICADO	124.925,65	100.000,00	80,0	39.955
47	10	Jaguaribara	CLASSIFICADO	27.072,02	100.000,00	369,4	10.999
48	10	Jaguaribe	CLASSIFICADO	84.346,79	100.000,00	118,6	34.621
49	9	Jaguaruana	CLASSIFICADO	81.166,88	100.000,00	123,2	33.324
50	19	Jati	CLASSIFICADO	18.878,58	100.000,00	529,7	7.785
51	12	Jijoca de Jericoacoara	CLASSIFICADO	49.500,87	100.000,00	202,0	18.616
52	18	Jucás	CLASSIFICADO	59.732,41	100.000,00	167,4	24.417
53	10	Limoeiro do Norte	CLASSIFICADO	140.976,38	100.000,00	70,9	57.782
54	5	Madalena	CLASSIFICADO	47.407,70	100.000,00	210,9	19.225
55	3	Maranguape	CLASSIFICADO	372.713,56	100.000,00	26,8	122.020
56	12	Marco	CLASSIFICADO	64.924,11	100.000,00	154,0	26.219
57	16	Martinópolis	CLASSIFICADO	26.787,26	100.000,00	373,3	10.796
58	11	Massapê	CLASSIFICADO	91.415,07	100.000,00	109,4	37.214
59	19	Mauriti	CLASSIFICADO	111.851,35	100.000,00	89,4	46.548
60	11	Meruoca	CLASSIFICADO	35.940,46	100.000,00	278,2	14.529
61	19	Milagres	CLASSIFICADO	69.155,79	100.000,00	144,6	28.231
62	15	Monsenhor Tabosa	CLASSIFICADO	42.475,06	100.000,00	235,4	16.998
63	12	Morrinhos	CLASSIFICADO	53.270,79	100.000,00	187,7	21.737
64	15	Novo Oriente	CLASSIFICADO	69.146,33	100.000,00	144,6	28.149
65	22	Ocara	CLASSIFICADO	68.715,04	100.000,00	145,5	24.979
66	22	Pacajus	CLASSIFICADO	207.775,73	100.000,00	48,1	67.678
67	3	Pacatuba	CLASSIFICADO	241.738,19	100.000,00	41,4	79.077
68	4	Pacoti	CLASSIFICADO	29.323,57	100.000,00	341,0	11.884
69	11	Pacujá	CLASSIFICADO	15.099,17	100.000,00	662,3	6.150
70	9	Palhano	CLASSIFICADO	22.480,89	100.000,00	444,8	9.169
71	2	Paracuru	CLASSIFICADO	81.185,00	100.000,00	123,2	33.178
72	2	Paraipaba	CLASSIFICADO	80.936,86	100.000,00	123,6	31.705
73	14	Parambu	CLASSIFICADO	153.450,44	100.000,00	65,2	31.376
74	5	Paramoti	CLASSIFICADO	28.026,82	100.000,00	356,8	11.533
75	8	Pedra Branca	CLASSIFICADO	104.007,28	100.000,00	96,1	42.696
76	2	Pentecoste	CLASSIFICADO	89.233,96	100.000,00	112,1	36.611
77	22	Pindoretama	CLASSIFICADO	55.481,60	100.000,00	180,2	19.975
78	18	Piquet Carneiro	CLASSIFICADO	39.941,47	100.000,00	250,4	16.318
79	19	Porteiras	CLASSIFICADO	36.772,78	100.000,00	271,9	14.921
80	10	Potiretama	CLASSIFICADO	15.438,93	100.000,00	647,7	6.299
81	8	Quixadá	CLASSIFICADO	207.344,82	100.000,00	48,2	84.684
82	18	Quixelô	CLASSIFICADO	36.717,34	100.000,00	272,4	14.997
83	10	Quixeré	CLASSIFICADO	52.397,59	100.000,00	190,8	21.410
84	11	Reriutaba	CLASSIFICADO	47.234,55	100.000,00	211,7	19.145
85	9	Russas	CLASSIFICADO	181.530,18	100.000,00	55,1	74.243
86	18	Saboeiro	CLASSIFICADO	38.966,07	100.000,00	256,6	15.793
87	20	Salitre	CLASSIFICADO	39.494,19	100.000,00	253,2	16.070
88	20	Santana do Cariri	CLASSIFICADO	42.665,82	100.000,00	234,4	17.457
89	13	São Benedito	CLASSIFICADO	114.632,98	100.000,00	87,2	45.917
90	2	São Gonçalo do Amarante	CLASSIFICADO	143.742,33	100.000,00	69,6	46.783
91	10	São João do Jaguaribe	CLASSIFICADO	19.074,55	100.000,00	524,3	7.774
92	8	Senador Pompeu	CLASSIFICADO	65.015,61	100.000,00	153,8	26.600
93	11	Senador Sá	CLASSIFICADO	18.161,49	100.000,00	550,6	7.290
94	11	Sobral	CLASSIFICADO	443.219,59	100.000,00	22,6	199.750
95	8	Solonópolis	CLASSIFICADO	43.888,41	100.000,00	227,9	18.060
96	10	Tabuleiro do Norte	CLASSIFICADO	73.395,19	100.000,00	136,2	30.143
97	2	Tejuçuoca	CLASSIFICADO	48.415,10	100.000,00	206,5	18.301
98	17	Umarí	CLASSIFICADO	18.776,59	100.000,00	532,6	7.662
99	11	Uruoca	CLASSIFICADO	33.023,84	100.000,00	302,8	13.435
100	13	Viçosa do Ceará	CLASSIFICADO	186.351,30	100.000,00	53,7	58.332
<b>TOTAL</b>				<b>8.399.183,00</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>119,1</b>	<b>3.211.818,00</b>

FONTE: SESA/COPROM

\*PFVS – Piso Fixo da Vigilância em Saúde

\*\* Incremento – Percentual do ganho financeiro pelo município através do Incentivo “Todos contra o mosquito”

Em relação ao repasse do PFVS

\*\*\* \*\*

### RESOLUÇÃO Nº53/2018 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ -CESAU, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, nº13.331/2003 e nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno, e; CONSIDERANDO: 1.Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde -SUS. 2.Decreto Nº 7.508/2011 – Regulamentação da Lei Nº 8.080/90; 3.Lei Federal Complementar Nº 141/2012; 4.Resolução CESAU Nº 62/2017; 5.Resolução Nº 179/2017 – CIB/CE 6.Resolução Nº 08/2018 – 19º CIR de Brejo Santo 7.Resolução Nº 20/2018 -PDR/2018 8.Resolução Nº 06/2018 CMS de Aurora 9.Relatório da Visita da CANOAS/CTOF e suas recomendações; 10.Parecer/Recomendação Nº 24/2018 de CTOF e CANOAS/CESAU; 11.Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará em sua 468ª Reunião Extraordinária realizada em 05 de Julho de 2018. RESOLVE 1. Aprovar a adesão do Hospital Geral Ignêz Andrezza na Política de Incentivo Hospitalar no Estado do Ceará com a transferência regular e automática de Incremento financeiro para o Fundo Municipal de Saúde de Aurora destinado ao respectivo Hospital, conforme tabela abaixo :

CLINICA	VALOR MENSAL / ESTADO MÉDICA
CLINICA	RS 60.000,00
OBSTÉTRICARS	RS 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 120.000,00</b>

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 05 de julho de 2018.

Pedro Alves de Araújo Filho  
PRESIDENTE  
Reginaldo Alves das Chagas  
VICE-PRESIDENTE  
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira  
SECRETÁRIA GERAL  
José Cardoso Mendes  
SECRETÁRIO ADJUNTO

\*\*\* \*\*

